



**DECRETO Nº 2235/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1111/2024, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                     |                                                                                      |                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>                                                      |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>                                                       |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2001 – Manutenção da Câmara Municipal                                                |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                                         |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (8) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | <b>25.000,00</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (9) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                                      | <b>35.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada:

|                     |                                                              |                  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>                              |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>                               |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2001 - Manutenção da Câmara Municipal                        |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                 |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                         | <b>20.000,00</b> |
| <b>ELEMENTO</b>     | (6) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção           | <b>5.000,00</b>  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (7) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>        |                                                              | <b>35.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JUNHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO  
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos